



ARAPUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 30/2026 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Acrescenta disposições na Lei Ordinária Municipal nº 863 de 06 de fevereiro de 2026, que autoriza o Poder Executivo de Arapuá/MG a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e transferências de recursos públicos às entidades que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito de Arapuá/MG, faz saber que a Câmara Municipal de Arapuá/MG aprovou e, ele faz a sanção da seguinte da seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica incluído o inciso V no Parágrafo Único do art. 1º da Lei Ordinária Municipal nº 863 de 06 de fevereiro de 2026, com a seguinte redação:

V – FEDERACAO DE TAEKWON-DO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Art. 2º Fica alterada a redação do caput do art. 3º da Lei Ordinária Municipal nº 863 de 06 de fevereiro de 2026, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º Os repasses financeiros de contribuições, que perfazem o total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), serão efetuados com recursos constantes na Lei Orçamentária Anual para o ano de 2026, observadas as dotações e valores da seguinte forma:

Art. 3º Fica incluído o inciso II no art. 3º da Lei Ordinária Municipal nº 863 de 06 de fevereiro de 2026, com a seguinte redação:

II – FEDERACAO DE TAEKWON-DO DO ESTADO DE MINAS GERAIS R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FICHA	565
DOTAÇÃO 27812.00563.3.50.43.00.00	
FONTE 01.0500.0000.0000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - Gestão 2025/2028

Praça São João Batista, 111, Arapuá - MG, 38860-000
(34) 3856-1235 gabinete@arapua.mg.gov.br @prefeituradeapua

1

RAÍZES FORTES,
FUTURO QUE TRANSFORMA.



ARAPUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

R\$
10.000,00

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 863 de 06 de fevereiro de 2026 que não conflitarem com esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapuá/MG, 27 de agosto de 2026.

EMÍLIO DOS
SANTOS
BOAVENTURA
GONDIN:0888092
0677

Assinado de forma
digital por EMÍLIO DOS
SANTOS BOAVENTURA
GONDIN:08880920677
Dados: 2026.08.27
15:10:53 -03'00'

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN
Prefeito Municipal de Arapuá



ARAPUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 30/2026 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº 863, de 06 de fevereiro de 2026, para incluir a FEDERAÇÃO DE TAEKWON-DO DO ESTADO DE MINAS GERAIS entre as entidades autorizadas a receber recursos públicos para execução de ações de interesse público no Município de Arapuá/MG.

A inclusão da entidade mostra-se necessária para viabilizar a celebração de parceria destinada à organização e realização da 2ª Etapa do Campeonato Intermunicipal de Taekwondo, a ser sediada no Município de Arapuá/MG, no dia 12 de setembro de 2026.

Ressalta-se que a 1ª Etapa do Campeonato foi realizada no Município de Rio Paranaíba/MG, em 13 de julho de 2026, sendo a etapa de Arapuá/MG a continuidade da mesma competição, razão pela qual se mostra necessária a inclusão da entidade responsável pela organização do campeonato na legislação municipal.

O encaminhamento da matéria em **regime de urgência** justifica-se pela proximidade da realização do evento, prevista para o dia **12 de setembro de 2026**, sendo necessária a aprovação da alteração legislativa em tempo hábil para a formalização da parceria e a adoção das providências necessárias à organização e realização do campeonato.

A medida visa possibilitar a formalização da parceria, observados os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis, promovendo o incentivo ao esporte e a integração entre os municípios participantes.

Diante do exposto, considerando o interesse público na realização do evento e a necessidade de adequação da legislação municipal, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, esperando-se sua aprovação.

EMILIO DOS
SANTOS
BOAVENTURA
GONDIN:088809
20677

Assinado de forma
digital por EMILIO DOS
SANTOS BOAVENTURA
GONDIN:08880920677
Dados: 2026.08.27
15:11:10 -03'00'

Arapuá/MG, 27 de agosto de 2026.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN

Prefeito Municipal de Arapuá/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - Gestão 2025/2028

Praça São João Batista, 111, Arapuá - MG, 38860-000
(34) 3856-1235 gabinete@arapua.mg.gov.br @prefeituradeapua

1

RAÍZES FORTES,
FUTURO QUE TRANSFORMA.